



Campus São Mateus
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA

1 **ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-**
2 **GRADUAÇÃO EM ENERGIA (PPGEN), DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE**
3 **DO ESPÍRITO SANTO (CEUNES), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO**
4 **SANTO (UFES). NO VIGÉSIMO QUINTO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE**
5 **DOIS MIL E DEZENOVE (25.03.2019), ÀS NOVE HORAS (09h00), FOI REALIZADA**
6 **NA SALA DE REUNIÕES DOS COLEGIADOS NO PRÉDIO DA SECRETARIA**
7 **UNIFICADA DE PÓS-GRADUAÇÃO (SUPGRAD) NO CEUNES, A REUNIÃO DO**
8 **COLEGIADO DO PPGEN, PRESIDIDA PELO PROF. PAULO SÉRGIO DA SILVA**
9 **PORTO (PRESIDENTE). ESTIVERAM PRESENTES OS MEMBROS**
10 **PERMANENTES DO PPGEN: ANA PAULA MENEGUELO, DANIEL DA CUNHA**
11 **RIBEIRO, GISELE DE LORENA DINIZ CHAVES, LAURA MARINA PINOTTI,**
12 **MARCELO SILVEIRA BACELOS, PAULO SERGIO DA SILVA PORTO, TAISA**
13 **SHIMOSAKAI DE LIRA, WANDERLEY CARDOSO CELESTE E O**
14 **REPRESENTANTE DISCENTE VICTOR PEREIRA FIRMES. O PROFESSOR**
15 **EDUARDO PERINI MUNIZ ESTÁ DE LICENÇA, JUSTIFICARAM AUSENCIA OS**
16 **PROFESSORES: RODRIGO RANDOW DE FREITAS, OLDRICH JOEL ROMERO.**
17 Após verificação do quórum, o prof. Paulo Sérgio da Silva Porto deu início à reunião
18 às 09h15. **1. Apreciação. 1.1. Atas da 2ª Reunião Ordinária de 2019, do PPGEN,**
19 **e Ata da 3ª Reunião Ordinária de 2019.** O Prof. Paulo Sérgio da Silva Porto
20 informou que as Ata das 2ª Reunião Ordinária de 2019 do PPGEN e da 3ª Reunião
21 Ordinária de 2019 foram encaminhadas por e-mail para sugestão de alteração,
22 inclusão, exclusão. **Em votação: aprovado por unanimidade. 2. Comunicação.**
23 **2.1.** O Prof. Paulo Sérgio da Silva Porto informou que conseguiu finalizar a
24 atualização da Plataforma Sucupira e submeter as informações dentro do prazo,
25 reforçou que para o próximo ano o programa deve reduzir o número de projetos de
26 pesquisa. **2.2.** O Prof. Marcelo Silveira BaceLOS informou sobre o email que a
27 comissão de seleção recebeu do aluno Luiz Antônio Oliveira Rocha, tendo em vista
28 o teor do descrito no documento solicitou a inclusão da discussão em pauta. **2.3.** O
29 Prof. Paulo Sérgio da Silva Porto informou que a 4ª candidata não efetuou a
30 matrícula por não cumprimento do edital, a mesma não apresentou comprovação de
31 colação de grau no ato da matrícula sendo assim a coordenação não aceitou o
32 ingresso da candidata por não cumprir todos requisitos exigidos. **3. Expediente. 3.1.**
33 **Inclusão.** O Prof. Paulo Sérgio da Silva Porto solicitou a inclusão do ponto
34 Aprovação do Relatório de estágio docência Hayane Amorim Fernandes. O
35 professor Marcelo Silveira BaceLOS solicitou a inclusão do Ponto Conduta do aluno
36 Luiz Antônio Oliveira Rocha no programa. **Em votação: aprovado por unanimidade.**
37 **3.2. Exclusão.** Não houve. **4. Ordem do dia: Mantida. 4.1. Distribuição de Bolsa**
38 **FAPES - PROCAP 2019.** O Prof. Paulo Sérgio da Silva Porto informou sobre a
39 disponibilização de bolsa FAPES para o programa, sendo assim, a comissão de
40 bolsa preparou edital conforme segue: EDITAL PPGEN-2019/1 PARA BOLSAS
41 CAPES, Edital de seleção de bolsistas CAPES para o Programa de Pós-
42 Graduação em Energia (PPGEN) do Centro Universitário Norte do Espírito
43 Santo da Universidade Federal do Espírito Santo. A comissão de bolsas do
44 PPGEN/UFES, no uso de suas atribuições, convoca os alunos regulares e
45 candidatos aprovados no edital de seleção para ingresso no Mestrado 2019/1,
46 interessados em receber bolsas do programa, a inscreverem-se neste Edital. 1. Dos

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

Rodovia BR 101 Norte, km 60, Bairro Litorâneo, CEP: 29.932-540, São Mateus, ES
Tel.: +55 (27) 3312-1701/1702/1798/1637/1563 - supgrad.ceunes@institucional.ufes.br
<http://posgraduacao.saomateus.ufes.br/>



Campus São Mateus
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA

47 candidatos. De acordo com o Regulamento de Concessão de Bolsa, o
48 candidato deve atender os seguintes critérios: - Alunos que participaram do edital
49 vigente (PPGEN-2019-1) e foram aprovados; - Alunos que estão regularmente
50 matriculados no Programa de Mestrado. 2. Dos requisitos de Concessão de bolsa O
51 candidato deve atender os critérios estabelecidos no Regulamento de Concessão de
52 Bolsa, que sistematiza as regras de concessão de Bolsas de Mestrado do
53 Programa de Pós-Graduação em Energia/UFES (PPGEN) publicadas no sítio
54 <http://www.posgraduacao.saomateus.ufes.br/ppgen> 3. Do número de bolsas O
55 quantitativo de bolsas para o PPGEN está vinculado à disponibilidade pela CAPES.
56 4. Cronograma As datas e horários das etapas de seleção são apresentados
57 no quadro abaixo. O horário de atendimento da Secretaria Unificada de Pós-
58 Graduação (SUPGRAD), bem como telefones, e-mails de contato e
59 endereço do PPGEN estão disponíveis no site
60 <http://posgraduacao.saomateus.ufes.br/fale-conosco>. Atividade Data Horário Período
61 de inscrição 01/04 a 03/04/2019 14:00 às 17:00h Divulgação da Análise de
62 Currículo e Resultado da Classificação Final da Seleção 04/04/2019 até às 17:00h
63 Prazo para recurso 05/04 a 09/04/2019 até às 12:00h Divulgação do Julgamento
64 Final de Recurso e Resultado da Classificação 09/04/2019 até às 17:00h
65 Implementação da bolsa* 10 a 12/04/2019 08:00 às 17:00h *Obs.: A lista de
66 documentos necessários está disponível na Secretaria Unificada de Pós-
67 Graduação (SUPGRAD). Qualquer alteração será informada pela
68 Coordenação do PPGEN. 5. Das Inscrições As inscrições no processo de seleção
69 estarão abertas no período indicado no quadro do item 4. A inscrição é gratuita e
70 deve ser realizada na Secretaria Unificada de Pós-Graduação (SUPGRAD). Para
71 matrícula, o candidato a bolsa de mestrado participante do processo seletivo
72 2019/1 deverá entregar o requerimento de inscrição disponibilizado no Anexo 1,
73 enquanto que os demais alunos regularmente matriculados no PPGEN deverão
74 entregar, além do Anexo 1, uma cópia do seu currículo lattes atualizado com os
75 documentos comprobatórios. Não serão aceitas inscrições por procuração ou
76 correspondência. 6. Dos Critérios de Indeferimento Deverá ser indeferida toda e
77 qualquer inscrição que: - Não se enquadrar na especificação do candidato no item
78 1; - Não atender à documentação exigida no item 5; - Descumprir o prazo de
79 inscrição especificado no item 4. 7. Da Apresentação de Recursos De acordo com
80 a Resolução 40/2014 do CEPE, o candidato pode apresentar recurso caso
81 esteja em desacordo com o resultado da classificação/desclassificação no
82 processo seletivo. Os recursos deverão ser protocolados e apresentados nos prazos
83 e local estabelecidos no item 4, usando o formulário (Anexo 2). Aqueles candidatos
84 que não puderem comparecer à SUPGRAD, para efetivar seu recurso, poderão
85 enviar para o e-mail supgrad.ceunes@institucional.ufes.br da Secretaria
86 Unificada de Pós-Graduação – SUPGRAD. 8. Da avaliação dos candidatos A
87 avaliação dos candidatos classificados no processo seletivo 2019/1 se dará
88 com base nas notas de análise curricular daquele processo, seguindo as
89 pontuações estabelecidas no Anexo 3. A avaliação dos demais candidatos
90 regularmente matriculados no PPGEN se dará com base na análise curricular,
91 baseando-se na documentação entregue no ato da inscrição neste edital,
92 adotando-se os mesmos critérios de pontuação usados no processo seletivo 2019/1,

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

Rodovia BR 101 Norte, km 60, Bairro Litorâneo, CEP: 29.932-540, São Mateus, ES
Tel.: +55 (27) 3312-1701/1702/1798/1637/1563 - supgrad.ceunes@institucional.ufes.br
<http://posgraduacao.saomateus.ufes.br/>

22/1

Subular

Tomo

Mh

REF

R

Q



Campus São Mateus
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA

93 os quais são apresentados no Anexo 3. O candidato regularmente matriculado no
94 PPGEN que possuir 2 ou mais reprovações em disciplinas do PPGEN será
95 desclassificado, enquanto que o candidato com 1 ou nenhuma reprovação em
96 disciplinas do PPGEN será classificado. 09. Da Ordem de Classificação A
97 classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente de
98 pontuação conforme regras de avaliação definidas no item 8. Em caso de mesma
99 pontuação, o primeiro critério para desempate será o tempo de matrícula no
100 PPGEN, sendo que o candidato que tiver maior tempo de matrícula será o
101 melhor classificado. Persistindo o empate, o segundo critério será a idade dos
102 candidatos, sendo que o candidato que tiver a maior idade obter á melhor
103 classificação. 10. Da Vigência do edital Este edital é válido até a publicação do
104 resultado do Edital de seleção 2020/1. 11. Da Implementação da Bolsa No ato da
105 implementação da bolsa, o aluno deverá apresentar a cópia da carteira de
106 trabalho a fim de comprovar a ausência de vínculo empregatício, juntamente
107 com uma declaração assinada de que o aluno não possui vínculo empregatício, se
108 comprometendo ainda a solicitar o desligamento da bolsa caso venha a
109 adquirir algum vínculo empregatício que impeça o recebimento da bolsa. Além
110 disso, o aluno deverá apresentar todas as demais documentações que venham a
111 ser exigidas para a implementação da bolsa. 12. Das Disposições Finais Ao
112 inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece a aceitação das
113 normas estabelecidas neste Edital, sendo que os casos omissos ou duvidosos
114 serão julgados pela Comissão de Bolsas do PPGEN. São Mateus, 27 de março de
115 2019. **Em votação: aprovado por unanimidade. 4.2. Homologação do Resultado**
116 **da Eleição de Representante Discente Suplente.** O Prof. Paulo Sérgio da Silva
117 Porto fez a leitura da ata realizada pelos discentes do Programa de Pós-graduação
118 em Energia, onde os mesmos elegeram o nome da discente Caroline Tedesco
119 Santos como representante suplente dos discentes. **Em votação: aprovado por**
120 **unanimidade. 4.3. Aprovação do Relatório de Conclusão do Estágio de**
121 **Docência da discente Hayane Amorim Fernandes.** O Prof. Paulo Sérgio da Silva
122 Porto fez a leitura do Relatório de Conclusão do Estágio de Docência da aluna
123 Hayane Amorim Fernandes realizado no segundo semestre de 2018 na Disciplina
124 Química Analítica do Curso de Farmácia, sob a supervisão da professora Maria de
125 Fátima Pereira dos Santos - Departamento de Ciências Naturais, Total de horas
126 realizadas 60h. **Em votação: aprovado por unanimidade. 4.4. Análise da conduta**
127 **do aluno Luiz Antônio Oliveira Rocha no Programa.** O Prof. Paulo Sérgio da Silva
128 Porto passou a palavra ao professor Marcelo Bacelos da Silveira da Comissão de
129 Seleção do PPGEN que fez a leitura do Email recebido, enviado pelo aluno Luiz
130 Antônio Oliveira Rocha conforme segue: "Boa noite, é o seguinte, saiu a lista dos
131 novos Discentes do Mestrado de Energia e seus respectivos orientadores, segundo
132 o edital a alocação é por ordem de classificação. Na convocação de matrícula estou
133 na 12² posição, como a 4^a colocada não matriculou fui para 11^a posição! No portal a
134 Maria de Fátima está como minha orientadora (8^o opção no formulário de inscrição
135 em anexo). O Thiago Morila 15^o colocado está com a Gisele como orientadora, que
136 é a a minha 2² opção na inscrição para o mestrado. Dessa forma, está errado, a
137 Gisele que deve ser minha orientadora, pois eu passei em uma colocação melhor
138 que o 15^o colocado (Olhem a convocação de matrícula em anexo) e tenho esse



CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

Rodovia BR 101 Norte, km 60, Bairro Litorâneo, CEP: 29.932-540, São Mateus, ES
Tel.: +55 (27) 3312-1701/1702/1798/1637/1563 - supgrad.ceunes@institucional.ufes.br
<http://posgraduacao.saomateus.ufes.br/>



Campus São Mateus
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA

139 direito adquirido e irrevogável respaldado pelo edital. Como não fiz minha
140 Graduação na UFES eu não conhecia nenhum dos orientadores, mas minhas
141 preferências até a 5º opção foram todas na área de gestão de energia! Inclusive na
142 aula da Prof. Gisele que tive o prazer de conhece-la na semana passada, inclusive
143 na linhas de pesquisa dela como orientadora do Mestrado tem a linha de pesquisa
144 na área de Gestão de Energia e reaproveitamento de resíduos que tem tudo haver
145 com a minha graduação de Engenharia Ambiental e Sanitária. O certo é certo e o
146 justo é justo, me sinto lesado e quero meu direito corrigido por obséquio! Então está
147 explicado e estou de acordo com o edital, pgen 2019/01:11. Da Alocação dos
148 Classificados ao Orientadores A alocação dos alunos classificados aos professores
149 orientadores disponíveis (vide item 13) ocorrerá pelo seguinte procedimento: 1. Os
150 candidatos, no momento da inscrição, deverão listar a ordem de preferência de
151 orientação, considerando os 13 professores disponíveis para orientação (vide item
152 13). 2. O candidato classificado: a. com a maior nota final será alocado ao professor
153 listado como opção 1 no Formulário de inscrição (<https://goo.gl/ZuebHV>); b. com a
154 segunda maior nota final será alocado ao professor listado como opção 1. Se a
155 opção 1 já tiver sido escolhida no item (a), este candidato será alocado ao orientador
156 listado como sua opção 2 no Formulário de inscrição (<https://goo.gl/ZuebHV>) c. com
157 a terceira maior nota final será alocado ao orientador listado como opção 1. Caso
158 este professor já tenha sido escolhido nos itens anteriores ("a" e "b"), o candidato
159 será alocado ao orientador listado Formulário de inscrição (<https://goo.gl/ZuebHV>),
160 seguindo a ordem crescente de preferência de orientação apresentada pelo
161 candidato (opções de 2 a 13); Observação: 1) este procedimento segue até que ao
162 13º professor orientador listado seja alocado um aluno. 2) a partir do 14º classificado,
163 o procedimento anterior (do item "a" até o item "c") é repetido até que os outros 10
164 classificados tenham professores orientadores alocados". Após esclarecimentos e
165 discussão sobre a pauta, baseado na análise do conteúdo apresentado no e-mail
166 que foi lido em reunião (em anexo) e com base nos artigos 256 e 257 do regimento
167 da UFES (em anexo), foi deliberado por unanimidade pelo colegiado do PPGEN que
168 houve por parte do aluno a transgressão disciplinar no que se refere a não aceitação
169 do aluno, matriculado no PPGEN as regras do Edital 2019/1 aprovadas pelos
170 membros do colegiado do PPGEN. Também, o colegiado entende que a redação do
171 e-mail encaminhado foi realizada de forma impositiva e desrespeitosa aos
172 professores citados no e-mail. Desta forma o colegiado deliberou que recomenda
173 que o Aluno seja advertido pelo diretor do Ceunes. Desta forma após aprovação
174 desta ata o coordenador preparará um documento junto com o extrato de ata para
175 ser enviado à Direção do CEUNES. **Em votação: aprovado por unanimidade.**
176 Nada havendo mais a tratar, eu, Kleisyane de Paula, servidora lotada na Secretaria
177 Unificada de Pós-Graduação, lavrei a presente Ata, constando de cento e oitenta e
178 oito (188) linhas, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos
179 senhores Membros.

180 **ANA PAULA MENEGUELO** 
181 **DANIEL DA CUNHA RIBEIRO**
182 **GISELE DE LORENA DINIZ CHAVES**
183 **LAURA MARINA PINOTTI** 
184 **MARCELO SILVEIRA BACELOS**









CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

Rodovia BR 101 Norte, km 60, Bairro Litorâneo, CEP: 29.932-540, São Mateus, ES
Tel.: +55 (27) 3312-1701/1702/1798/1637/1563 - supgrad.ceunes@institucional.ufes.br
<http://posgraduacao.saomateus.ufes.br/>



Campus São Mateus
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA

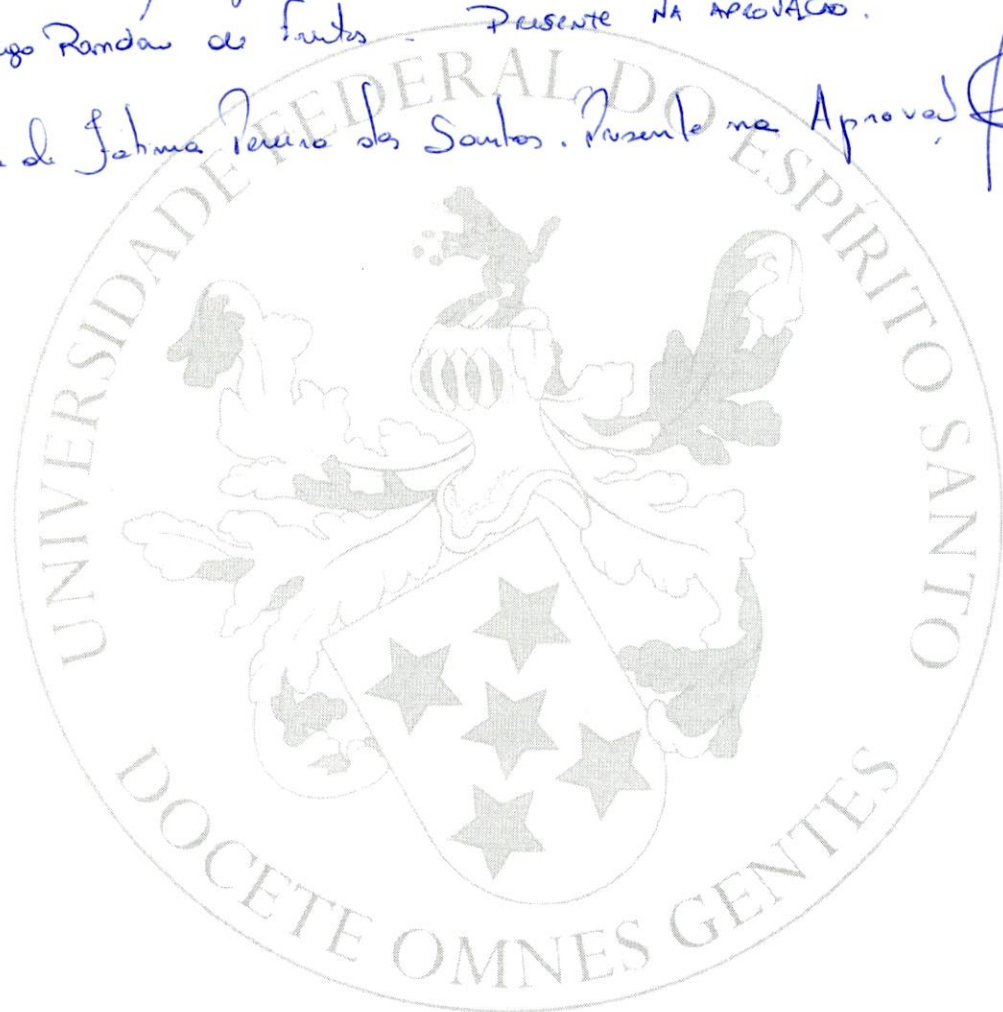
- 185 **PAULO SERGIO DA SILVA PORTO**
186 **TAISA SHIMOSAKAI DE LIRA**
187 **WANDERLEY CARDOSO CELESTE**
188 **VICTOR PEREIRA FIRMES (DISC)**

Oldrich Joel Romero

Maristela de Araujo Vicente - presente na aprovação.

Rodolfo Romão de Faria - Presente NA APROVAÇÃO.

Maria de Fatima Pereira dos Santos. Presente na Aprovação.



CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

Rodovia BR 101 Norte, km 60, Bairro Litorâneo, CEP: 29.932-540, São Mateus, ES
Tel.: +55 (27) 3312-1701/1702/1798/1637/1563 - supgrad.ceunes@institucional.ufes.br
<http://posgraduacao.saomateus.ufes.br/>